



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, ADRIANA DORNIELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 164e2119-5f60-429a-8cb6-a01e2ab2cabf

Item 43 – Demonstrativo de recolhimento referente às contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social de cada fundo municipal, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido, apresentando individualmente os demonstrativos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE



Documento Assinado Digitalmente por: TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE, ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 164e2119-5f60-429a-8cb6-a01e2ab2cabf

DECLARAÇÃO

Para cumprimento no disposto do item 43 do Anexo II da Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a **Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE** declara que não houve recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio da Previdência Social, tendo em vista que o município não possui previdência própria.

Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

Glória do Goitá, 15 de março de 2019.

Adriana Dornelas Câmara Paes
Prefeita

Palácio Municipal Bel. Djalma Souto Maior Paes
Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá – PE | Fone:
(81) 3658-1156
CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadogoita.pe.gov.br